



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### A T A Nº 7/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 02 de abril do ano 2012:-----

-----Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e doze, no edifício dos paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Não compareceu a esta reunião a vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e dez minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas do vereador António Azevedo à reunião de 19 de março, por motivos profissionais e da vereadora Ana Paula Bettencourt à reunião de hoje, também por motivos profissionais, conforme justificação que apresentaram. O vereador António Azevedo não participou na deliberação de justificação da sua falta tendo-se retirado da sala antes e regressado após a mesma.-----

**Período antes da ordem do dia:**-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Ofício do Pároco da Igreja da Matriz das Velas – indicação dos emolumentos de altar das festividades litúrgicas de São Jorge;-----

- Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição;-----

- Proposta de deliberação relativa a atribuição de medalhas do Município no dia 23 de Abril de 2012;-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

O presidente da Câmara deu conhecimento de que autorizou o trabalhador José Damasceno Bettencourt Medeiros a acumular funções, conforme requerido, no restaurante O BASALTO, de segunda-feira a sábado, no horário das 19h00 às 22h00.-----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 1806 a 1809, datados de 28 de março corrente:-----

### **I - ATAS:**-----

#### **- Ata da reunião ordinária de 19/03/2012:**-----

-----Foi lida e aprovada por maioria a ata da reunião ordinária de 19 de março passado com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Azevedo, da vereadora Maria Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata e a abstenção do vereador António Manuel Azevedo, eleito pelo Partido Social Democrata o qual não esteve presente na referida reunião.-----

### **II - UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----

- **Resumo diário da tesouraria** de 26 de março passado, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total de movimentos de tesouraria: € 349.823,66 (trezentos quarenta e nove mil oitocentos vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos); sendo em documentos € 151.453,45 (cento cinquenta e um mil quatrocentos cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), de operações orçamentais € 182.283,53 (cento oitenta e dois mil duzentos oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) e de



## MUNICÍPIO DAS VELAS

operações não orçamentais € 16.086,68 (dezassexes mil oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 13 de março de 2012 a 26 de março de 2012: n<sup>o</sup>s 215 a 322 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 286.280,09 (duzentos oitenta e seis mil duzentos oitenta euros e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 680.070,81 (seiscentos oitenta mil setenta euros e oitenta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Declaração de compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, documento a integrar na prestação de contas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Declaração de pagamentos em atraso** existentes em 31 de dezembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, documento a integrar na prestação de contas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Declaração de recebimentos em atraso** existentes em 31 de dezembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, documento a integrar na prestação de contas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e decidiu por unanimidade que sejam prestados, verbalmente, esclarecimentos adicionais sobre a listagem dos devedores de água e de recolha de resíduos sólidos e das reclamações existentes, pelo dirigente da unidade orgânica de urbanismo, fiscalização taxas e licenças, Luciano Ávila, e pelo assistente técnico Mário Soares, na reunião extraordinária a agendar para a próxima semana.-----

- **Informação nº 36/2012/U.O.F.P.**, subscrita pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio, do seguinte teor:-----

*«Na sequência de deliberação da Câmara de 19 de Março de 2012, referente ao contrato com a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL (Rádio Lumena) e este Município, de prestação de serviços, ajuste direto regime simplificado, Publicidade Geral (Publicidade do Município, incluindo avisos de proteção civil, questões relacionadas com o trânsito, ambiente, recolha de lixo, água, aconselhamento turístico e cultural e transmissão dos eventos realizados aquando da Festa de S. Jorge e Semana Cultural das Velas), venho por este meio informar que como contrapartida é pago o valor unitário de € 415,00 (quatrocentos e quinze euros) acrescido de IVA à taxa de 16% no valor de € 66,40 (sessenta e seis euros e quarenta cêntimos) totalizando o valor de € 481,40 (quatrocentos oitenta e um euros e quarenta cêntimos), e que é válido até 31 de Dezembro de 2012».*-----

-----Encontram-se em anexo o ofício da Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge, já presente à reunião camarária de 6 de fevereiro passado e a informação subscrita pelo senhor presidente presente à reunião camarária de 19 de março passado.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara deliberou encarregar o senhor presidente de contatar a Associação de Amigos para a Divulgação das Tradições da Ilha de S. Jorge a fim de ser analisado o apoio que pretendem, que deverá corresponder a um valor aceitável para este Município, dadas as dificuldades financeiras, bem como as contrapartidas da parte da Associação, tendo em vista a celebração de um protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Informação nº 37/2012/U.O.F.P.**, subscrita pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio, do seguinte teor:-----

*«Na sequência de deliberação da Câmara de 19 de Março de 2012, em solicitar um orçamento ao restaurante “A QUINTA”, decidindo a oferta do jantar em próxima reunião, referente ao **E-mail** datado de 13 de Março corrente, de Francisco Silva, informando da realização do XII convívio de pesca desportiva e de mar nos dias 24 e 26 de Abril próximo, em S. Jorge, com a participação de pelo menos 30 atletas e solicitando apoio para patrocínio do jantar de entrega de prémios.-----*

*Venho por este meio remeter o orçamento, em anexo, apresentado pelo restaurante com dois menus diferentes, um tipo prato de dia pelo valor de € 8,00 (oito euros) por pessoa totalizando o valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), e outro prato normal pelo valor de € 12,00 (doze euros) por pessoa totalizando o valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros)».*-----

-----Encontram-se em anexo o orçamento apresentado pelo restaurante e o *E-mail* de Francisco Silva presente à reunião camarária de 19 de março passado, e posição orçamental, agora solicitada à unidade orgânica de finanças e património, na rubrica 0102 020211.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou oferecer o prato de dia pelo valor de € 8,00 (oito euros) por pessoa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequoriedade.-----

- **Auto de Abate nº 3** de 10 telemóveis nokia, nºs de inventário 2217 a 2226.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata



## MUNICÍPIO DAS VELAS

executoriedade, proceder ao abate dos referidos telemóveis.-----

- **Auto de Abate** nº 4 de 9 telemóveis nokia, nºs de inventário 2227 a 2231 e 2448 a 2451.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate dos referidos telemóveis.-----

- **Auto de Abate** nº 5 de 10 telemóveis nokia, nºs de inventário 2452 a 2458 e 2216, 2648 e 2649.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate dos referidos telemóveis.-----

- **Auto de Abate** nº 6 do seguinte equipamento: Magicolor 2430 dl Lazer A4, nº de inventário 2829 e Fotocopiadora Minolta BIZHUB C250, nº de inventário 2834.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

- **Auto de Abate** nº 7 de quatro cadeiras c/ braços Tampoo e Costas em napa, base trenó, nºs de inventário 0390 a 0393.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

### **III – OFÍCIOS:**-----

- **Ofício** nº 1, datado de 15 de março passado, da comissão da Matriz de Santa Bárbara das Manadas, solicitando uma participação material para a recuperação das instalações sanitárias da Igreja de Santa Bárbara.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou por unanimidade apoiar com a oferta de duas (2) sanitas, duas (2) bacias e cem (100) metros de azulejos, devendo a unidade orgânica de finanças e património proceder à devida cabimentação orçamental para efeitos da referida aquisição.-----

- **Ofício** nº 2012, datado de 19 de março passado, do presidente do Futebol Clube Marítimo Velense, remetendo o projeto “Energia no Movimento de Gerações”, verificando-se no ponto **“11. DESPESAS DE IMPLEMENTAÇÃO E**



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### **DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO/RECEITAS” - Receitas (...) do Município de Velas – 10.000€”**-----

-----A Câmara deliberou informar que este assunto será apreciado aquando a celebração de protocolo com os restantes clubes do Concelho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Ofício** nº 49, datado de 01 de fevereiro passado, da empresa TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas, S.A., solicitando a libertação das seguintes garantias bancárias: nº 162 referente a trabalhos a mais na empreitada de pavimentação de caminhos municipais – Nortes; nºs 163 e 57 referentes a trabalhos a mais na empreitada de pavimentação e beneficiação de um caminho municipal em Urzelina – Terreiros – Ilha de S. Jorge. Encontram-se anexas cópias das referidas garantias, dos autos de receção definitiva e informações do técnico de construção civil Lino Fonseca.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 50, datado de 01 de fevereiro passado, da empresa TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas, S.A., solicitando a libertação das seguintes garantias bancárias referentes à empreitada de pavimentação de caminhos municipais Nortes – 2ª fase: nºs 113, 134, 213, 361 e 445. Encontram-se anexas cópias das referidas garantias, do auto de receção definitiva e informações do técnico de construção civil Lino Fonseca.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **E-mail** datado de 19 de março corrente, de José Mendes (*Jose.FP.Mendes@zores.gov.pt*) remetendo, para análise e aprovação, proposta de contrato de operação e manutenção do sistema de captação e distribuição de água



## MUNICÍPIO DAS VELAS

subterrânea na zona da Ribeira do Nabo, Concelho de Velas – Ilha de São Jorge.--

-----A Câmara deliberou solicitar parecer jurídico relativamente à necessidade de aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o ponto 2 da cláusula 8ª, e analisar melhor, em futura reunião, as contrapartidas deste Município constantes das cláusulas da presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

### **IV – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:**-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo vice-presidente da Câmara, relativa à **nomeação de elemento na comissão de vistorias**, do seguinte teor:-----

*«Na sequência do ofício datado de 13 de Março corrente, do Arquiteto André Cláudio Gambão Rodrigues, informando que por motivo de exercer o cargo de delegado S.R.C.T.E. não lhe é permitido continuar como membro da comissão de vistorias deste Município;-----*

*Considerando que o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pela Lei nº 26/2010, de 30 de março, no seu artigo 65º, nº 2 “A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos”;-----*

*Proponho que seja nomeado o Engº Civil, João António Viegas Casimiro da Rocha Fontes, para fazer parte da comissão de vistorias deste município».-----*

-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo presidente da Câmara, relativa à **aplicação da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro**, que estabelece **as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas**, do seguinte teor:-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*“Considerando que, a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012, que estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas, incluindo-se nestas as Autarquias Locais, foi publicada no Diário da República 1ª Série, Nº 37, de 21 de fevereiro de 2012, entrando em vigor a 22 de fevereiro, ou seja no 1º dia útil seguinte à sua publicação.-----*

*Considerando que, pela Informação nº 23/UOF datada de 28 de Fevereiro, a Exma. Senhora Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, Maria da Encarnação Pereira Soares, transmitiu as preocupações e dúvidas suscitadas com a entrada em vigor do novo diploma legal.-----*

*Considerando que, por um lado foram anexas à referida Informação as circulares interpretativas da Associação Nacional de Municípios nº 15, 18 e 20, datadas respetivamente de 15, 21 e 24 de Fevereiro, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e das quais podemos tirar as seguintes conclusões:-----*

*- A Lei 8/2012 está em vigor;-----*

*- Na prática é inaplicável, até à publicação do Decreto-Lei que irá proceder à sua regulamentação, nos termos do art. 14º do citado diploma legal;-----*

*- Inexistência de software adequado para suportar a total aplicação da Lei.-----*

*Considerando que, na mesma Informação a Exma. Senhora Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, alerta para o teor dos arts. 5º e 11º da citada Lei que estabelecem as consequências, em caso de não cumprimento, dos titulares dos cargos políticos, dirigentes, ou responsáveis pela contabilidade em caso de assunção de compromissos em violação do disposto no dispositivo legal em apreço, uma vez que este já está em vigor.-----*

*Considerando todo o vertido na informação, acresce que, por impossibilidade de prestar informação completa sobre se a assunção de compromissos ser efetuada de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Exma. Senhora Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, Maria da Encarnação Pereira Soares, não se responsabiliza pela assunção de compromissos.-----*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Considerando que o Dr. Carlos Farinha no seu douto Parecer datado de 1 de Março do corrente, comunga do mesmo entendimento da Associação Nacional de Municípios pugnando ser necessário para a cabal aplicabilidade da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 a publicação de diploma legal regulamentador, até à data ainda não emitido, defendendo ainda a aplicação para qualquer contratação em curso a aplicação dos anteriores procedimentos, desde que feitos em obediência aos restantes normativos legais que dispõem sobre a realização de despesas em matéria de contratação pública.---*

*Considerando que, na Informação nº 34/UOFP, datada de 20 de Março do corrente, a Exma. Senhora Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, Maria da Encarnação Pereira Soares, vem advertir que quanto a esta matéria ainda não houve grande evolução, embora a DGO tenha disponibilizado um manual de procedimentos e várias entidades estejam a evidenciar esforços para a solução do problema em apreço, continuando a subsistir dúvidas e dificuldades a que não são dadas resposta, sendo reflexo do mencionado a circular nº 35, de 14 de Março do corrente, da Associação Nacional de Municípios.-----*

*Considerando que, na supra citada informação é reafirmada a impossibilidade de prestar informação sobre os compromissos serem assumidos de acordo com as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012, com a fiabilidade necessária que permita assegurar a não violação das regras impostas pelo mencionado diploma legal quer pelo Executivo quer pela própria Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património e que por esse motivo não se procederá à assunção de quaisquer compromissos, com exceção dos encargos com a saúde e despesas de instalação, sem despacho superior que o estabeleça.-----*

*Considerando que por meu Despacho datado de 20 de março de 2012 determinei que, a não assunção de compromissos por mais tempo seria prejudicial ao normal funcionamento dos serviços municipais e prejudicaria o interesse dos Municípes e que se procede-se à assunção de compromissos, nos termos anteriores e de acordo com as demais regras de realização da despesa, mas com a devida contenção.-----*

*Considerando que foi estabelecido como projeto principal e prioridade máxima do Município a Ampliação e a Beneficiação dos Sistemas de Abastecimento de água ao Concelho, no Orçamento para 2012.-----*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Considerando que as nossas redes de águas estão obsoletas, provocando várias fugas de água e avarias.-----*

*Considerando que, face ao aumento de consumo de água no Concelho, será necessário proceder á criação de um novo furo, sob pena de nas alturas de maior consumo existirem falhas no abastecimento de água.-----*

*Considerando que não sabemos por quanto mais tempo poderemos assegurar o abastecimento de água às populações, uma vez que todo o sistema poderá colapsar.-----*

*Proponho que este Executivo Camarário delibere, apesar das incertezas provocadas pela entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012 e pela inexistência até à data de qualquer diploma que o regulamente, que se dê início aos procedimentos necessários à realização das obras, a saber:-----*

- Substituição da Conduto Lugar da Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina (São Mateus);-*
- Substituição da Conduto do Lugar da Ribeira do Almeida, Freguesia de Santo Amaro;---*
- Substituição das Condutas na Rua Dr. Manuel de Arriaga, Jardim da República, Rua Santo André e Rua do Roque Afonso, todas sitas na freguesia e Vila das Velas;-----*
- Substituição da Conduto Chã das Lagoinhas (Transversal) Lugar da Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina (São Mateus);-----*
- Execução de um novo Furo na Fajã de Santo Amaro;-----*
- Reparação da Conduto da Fonte Nova/Reservatório da Choupana, Lugar do Toledo, Freguesia de Santo Amaro;-----*
- Reparação da Conduto da Fonte da Choupana/Reservatório da Choupana, Lugar do Toledo, Freguesia de Santo Amaro;-----*
- Construção do reservatório Lugar Fajã da Ribeira da Areia, Freguesia do Norte Grande;-*
- Implementação de Sistema de desinfeção na Rede de Águas do Concelho.-----*
- Remodelação das Estações Elevatórias da Abelheira, Freguesia do Norte Grande e do furo da Fajã de Santo Amaro;-----*
- Remodelação das Estações Elevatórias da Fajã do Ouvidor e Santo António, Norte Grande, todas sitas na Freguesia do Norte Grande».-----*

*-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta, candidatando as obras em causa aos fundos comunitários.-----*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excoutoriedade, com os votos favoráveis dos senhores presidente e vereador Amaro Azevedo, eleitos pelo Partido Socialista, e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Teixeira e António Azevedo.-----

### **V - UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO, FISCALIZAÇÃO, TAXAS E LICENÇAS:**-----

- Processo de **licenciamento de operação de loteamento urbano**, no caminho do Porto, Urzelina, em que é requerente Sónia Patrícia Cardoso Soares, residente na rua das Árvores, Urzelina. Encontra-se anexa ao processo de loteamento informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----A Câmara deferiu.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excoutoriedade.-----

- **Comunicação prévia** apresentada por Maria Gabriela Carreiro Teves Soares, residente na canada do Cruzeiro, Urzelina, comunicando, ao abrigo do artº 6º-A, nº 1, al. a) do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela lei nº 26/2010, de 30 de março, que vai efetuar uma obra de escassa relevância, com altura de 2,2m e com a área de 10m2, contígua à sua habitação. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Comunicação prévia** apresentada por José Damião de Almeida, residente na rua do Mar, nesta vila, de que irá proceder à substituição da cobertura do edifício de que é proprietário, sito na avenida do Livramento, inscrito sob o artº 1015 e descrito na conservatória sob o nº 1625 (antiga sede do Grupo Desportivo Velense), com telha tipo argibetão, na cor castanha, igual à existente. Encontra-se anexa



## MUNICÍPIO DAS VELAS

informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Requerimento** de Manuel Bettencourt Garcia Machado, residente na canada de África, Urzelina, solicitando a emissão de parecer prévio sobre a **viabilidade da alteração de operação de loteamento**, conforme documentos que junta e constituem o processo nº 10/2011/9. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças e o parecer jurídico de MSAF – Morais Sarmento, Almeida Farinha & Associados - Sociedade de Advogados, RL.-----

-----Verificando-se que o requerido não está de acordo com o previsto no regulamento do POOC (artigos 27º e 31º), a Câmara deliberou informar o requerente de que a sua pretensão não é viável, remetendo-se-lhe cópia dos referidos parecer jurídico e informação da comissão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura de alterações de loja de venda de materiais**, apresentado pela empresa Nova Construtora S. Jorgense, Lda., com sede no lugar da Queimada. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades indicadas na informação da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Projeto de construção de moradia** na rua dos Degraus, nesta Vila, apresentado por Avelino Teixeira dos Santos, residente na rua das Vendas, S. Roque do Pico.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura, devendo a telha manter a cor tradicional, e deliberou solicitar as especialidades indicadas na informação da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Pedido de informação prévia** apresentado pela empresa Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., para a **remodelação e ampliação do entreposto frigorífico de Velas, São Jorge**, conforme documentos que junta e constituem o processo nº 10/2012/1. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou informar ser inviável o pretendido por não respeitar o disposto na alínea c) do nº 5 do artigo 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/A, de 23 de março (plano diretor municipal).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Informação** relativa aos alvarás de restauração e bebidas dos estabelecimentos do concelho das Velas, prestada pelo dirigente da unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica arquivada na pasta de anexos a esta ata.-----

-----A Câmara deliberou solicitar à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças informação do motivo porque existem estabelecimentos sem a indicação de horários bem como uma cópia do regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Velas, para análise na próxima reunião.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 5 de maio e termo no dia 6 de maio, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 6 de maio.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando o alargamento do horário até às 3 horas da manhã do dia 6 de maio de 2012, do Clube Naval de Velas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 26 de maio e termo no dia 27 de maio, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 27 de maio.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando o alargamento do horário até às 3 horas da manhã do dia 27 de maio de 2012, do Clube Naval de Velas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 9 de junho e termo no dia 10 de junho, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 10 de junho.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando o alargamento do horário até às 3 horas da manhã do dia 10 de junho de 2012, do Clube Naval de Velas.----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 23 de junho e termo no dia 24 de junho, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 24 de junho.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando o alargamento do horário até às 3 horas da manhã do dia 24 de junho de 2012, do Clube Naval de Velas.----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este pedido em próxima reunião.-----

**VI- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

- **Ofício** sem número, datado de 23 de março passado, do Pároco da Igreja da Matriz das Velas, informando que os “emolumentos de altar” resultantes das festividades litúrgicas de São Jorge, constam da importância de oitocentos e cinquenta euros (€ 850,00). Encontra-se anexa a ficha do cabimento da referida verba na rubrica do orçamento 0102 04050206.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal, deliberou apoiar as festividades litúrgicas com a verba de oitocentos euros (€ 850,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição**, subscrito pelo senhor presidente da Câmara, do seguinte teor:-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### **«1. Introdução»**-----

*Com a aprovação da Lei nº 24/98, de 26 de maio foi aprovado o “Estatuto do Direito de Oposição” dando-se execução ao estatuído no art. 114º da CRP.*-----

*Com este normativo e de acordo com o disposto no seu artigo 1º, pretendeu-se assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática não só ao Governo como também aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais, de acordo com os poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei.*-----

*Neste contexto e nos termos do artigo 2º do referido diploma legal, o direito de oposição materializa-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos citados.*-----

*De acordo com o nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido normativo. Estes relatórios deverão ser enviados aos titulares do direito de oposição para que, sobre eles, se pronunciem.*-----

### **2. Titulares do direito de Oposição**-----

*São titulares do direito de oposição, além de outros mencionados no artigo 3º do normativo legal em apreço, os partidos políticos representados nos órgãos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. A titularidade do direito de oposição é ainda reconhecida aos grupos de cidadãos eleitores, que, como tal, não estejam representados em qualquer órgão autárquico.*-----

### **3. Cumprimento do direito de oposição no Município das Velas**-----

*No Município das Velas, o Partido Socialista (PS) é o único Partido político representado na Câmara que detém pelouros e poderes delegados, assim, nos termos do nº 2 do artigo 3º da lei nº 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:*-----

*a) O Partido Social Democrata (PSD), representado na Câmara municipal por dois vereadores e na Assembleia municipal por cinco membros;*-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*b) O Partido Popular (CDS-PP), representado na assembleia municipal por três membros.-*

-----

*De acordo com o Estatuto do direito de oposição e nos termos da alínea x) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, relatam-se, genericamente as atividades que contribuíram para o cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição, sendo as seguintes:-----*

### **3.1. Direito à Informação**-----

*No decurso do ano de 2011, os titulares do direito de oposição do Município das Velas foram com regularidade informados pelo Órgão Executivo e pelo presidente da Câmara, tanto de forma escrita como verbal, da atividade municipal dos principais assuntos de interesse público municipal e da informação financeira do Município. -----*

*Aos titulares do direito de oposição, a par de outras informações, foram comunicadas informações no âmbito das alíneas s), u) v), x), bb) e cc) do nº 1 do Artigo 68º e nº 4 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a saber:-----*

- a. Informação escrita, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, a qual foi enviada a todos os membros da assembleia municipal antes de cada sessão daquele órgão; -----*
- b. Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos vereadores;-----*
- c. Resposta a todos os pedidos de informação veiculados pela assembleia municipal;-----*
- d. Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do Concelho das Velas;-----*
- e. Resposta em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município;-----*
- f. Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa;-----*
- g. Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação;-----*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*h. Remessa à Assembleia Municipal da documentação relativa a projetos, relatórios, pareceres e outros documentos de semelhante natureza e de interesse relevante.-*

### **3.2. Direito de Consulta Prévia**-----

*No ano civil de 2011, foi assegurado pelo Executivo Camarário o cumprimento do estipulado no nº 3 do artigo 5º da Lei 24/98, de 26 de Maio, na medida em que foram facultados aos vereadores e aos representantes dos partidos políticos na Assembleia Municipal, as propostas dos planos e Orçamentos municipais, resultando a sua aprovação nos prazos legais.-----*

*Foi igualmente garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia municipal.-----*

### **3.3. Direito de participação**-----

*No período em apreço, o executivo municipal procedeu atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para a elevação e desenvolvimento do concelho das Velas, não só naqueles organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza tal se justificou.-----*

### **3.4. Direito de Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação**-----

*Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 10º do estatuto do Direito de Oposição, os titulares deste dispõem do direito de se pronunciarem sobre este relatório, elaborado pelo órgão Executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no respetivo estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal. -----*

## **4. Conclusão**-----

*Face ao exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal das Velas, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do direito de oposição no ano de 2011, considerando como relevante a atuação do executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da oposição.-----*

*Nestes termos e em cumprimento do nº 2 do artigo 10º do Estatuto do Direito da Oposição, o presente relatório deverá ser enviado ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Municipal das Velas e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, vereadores e membros da Assembleia Municipal e publicado na página eletrónica da Câmara Municipal das Velas».*-----

-----A Câmara tomou conhecimento do presente relatório nada tendo a objetar relativamente ao mesmo, o qual irá ser enviado ao presidente da Assembleia Municipal e aos representantes, na referida Assembleia, do PSD e do CDS-PP, titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão pública, bem como publicá-lo na página eletrónica do Município.

-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo senhor presidente da Câmara, relativa a **atribuição de medalhas do Município no dia 23 de Abril de 2012** do seguinte teor:

-----

*«Considerando que por ocasião das Festividades do São Jorge, é prática corrente, o Município das Velas homenagear Instituições ou pessoas pelo seu trabalho em prol do Concelho.*-----

*Considerando que as Festas do São Jorge, e a sua procissão têm como tema as “Profissões”, faz todo o sentido homenagear algumas das mesmas, pela sua relevância e importância.*-----

*Considerando que a Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge, a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge e a Associação de Táxis da Ilha de São Jorge, representam muitas pessoas que tem desempenhado um papel importante no desenvolvimento económico e social do Concelho.*-----

*Considerando que o senhor Padre Manuel Garcia da Silveira, anterior Pároco da Matriz das Velas, desempenhou um papel importante na vida ativa do culto religioso desta comunidade e na conservação e recuperação do Património Religioso e Etnográfico, tendo sido também o impulsionador e dinamizador do culto que hoje se faz à grande festa de São Jorge.*-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*Assim sendo informamos que torna-se necessário, adquirir 3 (três) medalhas de Bronze para homenagear Associação de Agricultores da Ilha de S. Jorge, a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge e a Associação de Táxis da Ilha de São Jorge e 1 (uma) de Prata para o senhor Padre Manuel Garcia da Silveira, do Município, para serem entregues a estes homenageados, em Sessão Solene do dia de São Jorge em 23 de Abril do corrente ano».*-----

-----O vereador António Azevedo propôs que a Autarquia também homenageie a UNIQUEIJO – União de Cooperativas Agrícolas de Laticínios de S. Jorge, sendo esta União o Agrupamento de Produtores gestor da Região Demarcada do Queijo S. Jorge e este ano se comemorar os 25 anos da criação da Região Demarcada do Queijo de S. Jorge.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de deliberação, bem como homenagear, também, a UNIQUEIJO, com a medalha de prata do Município pelos vinte cinco anos da criação da Região Demarcada do Queijo de S. Jorge.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,